



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
CNPJ: 03.074.24/0001-51
Avenida São João Batista, N° 372 - Centro
CEP: 64243-000 - São João da Fronteira - Piauí



PORTARIA N° 0002/2018

Dispõem sobre a instituição de Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar, sua composição e atribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado pela Portaria n° 123/2017, de 02 de maio de 2017, publicada no DOM de 09 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), responsável pelo planejamento e condução dos processos de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF):

- I - EDVALDO XIMENES DE MORAES, Coordenador de Programas da Secretaria Municipal de Educação do município de São João da Fronteira;
- II - CLADEMY MENDES DE BRITO, Secretário de Comissão de Licitação Permanente do município de São João da Fronteira;
- III - FRANCIROSA GALDINO DE CARVALHO, Coordenadora da Merenda Escolar do município de São João da Fronteira;
- IV - CRISTIANE DO NASCIMENTO SILVA, Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do município de São João da Fronteira;
- V - PAULO SÉRGIO ESCÓRCIO DE BRITO, Advogado e Gestor de Contratos do município de São João da Fronteira;
- VI - LUANA LIMA AVELINO, Coordenadora Pedagógica Geral de Ensino do município de São João da Fronteira;
- VII - MARIA DO CARMO MORAES LIMA OLIVEIRA, Presidenta do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do município de São João da Fronteira; e
- VIII - CYBELE GOMES AVELINO, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC (membro convidado).

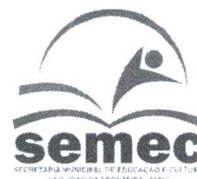
Art. 3º - Atribuir à responsabilidade de:

- a) Definir, dentre os orçamentos próprio e oriundo do FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios, o percentual destinado à compra de alimentos da agricultura familiar, ao DAP do município de São João da Fronteira;
- b) Mapear os Produtos da Agricultura Familiar local, realizar pesquisa de preços, e elaborar os Projetos Básicos para aquisição de alimentos pelo PNAE, à Coordenadora da Merenda



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

CNPJ: 03.074.24/0001-51
Avenida São João Batista, Nº 372 - Centro
CEP: 64243-000 - São João da Fronteira - Piauí



Escolar, juntamente com a Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;

- c) Abrir, instruir e dar publicidade aos processos de Dispensa de Licitação, elaborar os respectivos Editais de Chamada Pública para PNAE, receber os envelopes de Habilitação e Projeto de Vendas, e realizar, em Sessão Pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas, o Coordenador de Programas da Secretaria Municipal de Educação e Secretário de Comissão de Licitação Permanente do município de São João da Fronteira;
- d) Elaborar, convocar para assinatura e publicizar os Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE, ao Gestor de Contratos do município de São João da Fronteira; e
- e) Expedir Ordens de Fornecimento e receber os gêneros alimentícios, emitindo Termo de Recebimento, à Presidente do CAE e Coordenadora da Merenda Escolar do município de São João da Fronteira.

Art. 4º - Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo Coordenador de Programas da Secretaria Municipal de Educação, EDVALDO XIMENES DE MORAES, o qual terá como suplente o Secretário de Comissão de Licitação Permanente do município de São João da Fronteira CLADEMY MENDES DE BRITO, bem como secretariados pela Sra. LUANA LIMA AVELINO, Coordenadora Pedagógica Geral de Ensino do município de São João da Fronteira e CRISTIANE DO NASCIMENTO SILVA, Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do município de São João da Fronteira.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Fronteira – PI, 09 de abril de 2018.

Francisco Josenaldo Alves

Francisco Josenaldo Alves
Secretário Municipal de Educação e Cultura